

# EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E O CURRÍCULO DO ESTADO DE SÃO PAULO: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL

## HUMAN RIGHTS EDUCATION AND THE CURRICULUM OF THE STATE OF SÃO PAULO: A DOCUMENTARY ANALYSIS

Marcos Fernandes Sabadini 1  
Ana Maria Klein 2

**Resumo:** A Educação em Direitos Humanos (EDH), obrigatória no Brasil desde 2012, desenvolve-se por meio de conhecimentos historicamente construídos, da promoção de valores, atitudes e comportamentos comprometidos com a democracia e a formação do sujeito de direitos. O estudo busca identificar conteúdos, valores e práticas convergentes com a EDH no Currículo do estado de São Paulo. É uma pesquisa aplicada, cuja abordagem do problema é qualitativa e a técnica utilizada é a pesquisa documental. Os documentos que servem de parâmetro para análise do currículo são: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3, Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos. Os resultados demonstram que alguns conteúdos, valores e práticas convergentes com a EDH estão presentes no currículo concentrados na área de humanas. Questiona-se, no entanto, se houve intencionalidade nesta proposição ou se estes coincidem com o caráter e conteúdo próprio das disciplinas.

**Palavras-chave:** Educação em Direitos Humanos. Currículo. Estado de São Paulo.

**Abstract:** Human Rights Education (HRE) is a systematic process that involves developing through historically constructed knowledge, promoting values, attitudes and behaviors committed to democracy and the formation of the subject of rights. The study seeks to identify contents, values and practices converging with an HRE in the Official Curriculum of the State of São Paulo. It is an applied research that aims to generate knowledge aimed at school pedagogical practice. The problem approach is qualitative and the techniques used are bibliographic and documentary research. The documents analyzed are: National Human Rights Education Plan, National Human Rights Program 3, PNDH-3, National Human Rights Education Guidelines and Paulista Curriculum. The results demonstrate that some contents, values and practices converging with HRE are present in the curriculum focused on the human area. It is questioned, however, whether there was intentionality in this proposal or whether they coincide with the character and content of the disciplines.

**Keywords:** Human Rights Education. Curriculum. São Paulo.

---

Filósofo, Pedagogo, Mestre em Ensino. Secretaria Estadual de Educação de São Paulo. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3215005341638814>.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4298-4189>.  
E-mail: [sabadini10marcos@hotmail.com](mailto:sabadini10marcos@hotmail.com) | 1

Pedagoga, Socióloga, Mestre e Doutora em Educação. Universidade Estadual Paulista, UNESP. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0777944599592711>.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0004-1908>. E-mail: [ana.klein@unesp.br](mailto:ana.klein@unesp.br) | 2

## Introdução

O artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, DUDH (ONU, 1948, s/p), estabelece a educação como um direito humano, pois possibilita o desenvolvimento pleno do ser humano. Ao mesmo tempo, a mesma declaração em seu preâmbulo, afirma que é por meio da educação que a cultura dos direitos humanos, como um ideal comum, deverá atingir aos povos e às nações e assim poderá desenvolver o respeito aos DH e às liberdades. Portanto, tomando como referência um documento reconhecido internacionalmente por centenas de países, inclusive pelo Brasil, podemos afirmar que a educação é um direito humano e ao mesmo tempo é o caminho para levarmos a cultura dos direitos humanos para a vida das pessoas.

O reconhecimento do direito à educação está expresso na legislação brasileira por meio do artigo 205 da Constituição Federal, CF (BRASIL, 1988) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 (BRASIL, 1996). É neste reconhecimento da relação imprescindível entre educação e DH que se insere a proposta de uma Educação em Direitos Humanos (EDH).

A EDH é entendida como um processo sistemático que envolve a educação formal e não formal orientada para a criação de uma cultura universal dos direitos humanos, do respeito à dignidade humana e das liberdades, da apreensão de conhecimentos historicamente construídos, da promoção de valores, atitudes e comportamentos como a tolerância, a justiça, a igualdade, a solidariedade e a paz, e de práticas voltadas ao desenvolvimento da democracia e à formação do sujeito de direitos (BRASIL, 2006).

Educar em Direitos Humanos fundamenta-se na dignidade humana, que reconhece a igualdade entre todos os seres humanos e a necessidade de agirmos socialmente por meio da solidariedade e do respeito às diversidades. Na prática, isso significa indignar-se diante das desigualdades criadas socialmente, das discriminações de gênero, etnia, geracional, socioeconômicas, religiosas, dentre outras. Dito de outra forma, trata-se de ver o mundo com novas lentes e agir para que todos os seres humanos tenham sua dignidade e os direitos a ela subjacentes respeitados.

No Brasil, a EDH ganhou destaque no final da década de 1980, com a redemocratização do país, a promulgação da nova Constituição e as iniciativas de organizações populares, em que se criou um cenário favorável para que o governo elaborasse políticas públicas em EDH.

O país conta, hoje, com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, PNEHDH (BRASIL, 2006), que marca o compromisso do país com a EDH enquanto política pública; o Programa Nacional de Direitos Humanos 3, PNDH 3, (BRASIL, 2010) que tem um eixo dedicado à educação e as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012) que tornam este tipo de educação obrigatória em todos os níveis e modalidades de ensino do país. Portanto, a EDH é um compromisso educacional do Brasil que tem por incumbência definir o objeto e as principais linhas de ação deste tipo de educação.

A educação no Brasil segue orientações gerais, diretrizes e parâmetros, além de legislações nacionais, no entanto, cada estado da federação e cada município adequam seus currículos de acordo com as especificidades locais, respeitando sempre o que está estabelecido em âmbito nacional. O estado de São Paulo, um dos maiores do Brasil pelos parâmetros populacionais e econômicos, tem um currículo próprio que deve acatar as orientações e legislações nacionais. Portanto, o estado de São Paulo, assim como todos os outros, deve incorporar a EDH ao seu currículo.

O presente artigo parte do questionamento sobre a presença (ou ausência) de conhecimentos, valores e práticas relativos à Educação em Direitos Humanos no currículo do estado de São Paulo.

## Educação em Direitos Humanos nos Documentos Nacionais

A Educação em Direitos Humanos (EDH) é um compromisso internacional datado do século XX, desde que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU, 1948) e afirmou em seu preâmbulo a importância da educação para os Direitos Humanos. No Artigo 26 desta mesma declaração, consta que todo ser humano tem o direito à educação e esta deve visar seu desenvolvimento amplo, favorecendo a compreensão, a tolerância e a convivência entre todas as nações. Essa importância foi reiterada em Viena, no ano de 1993, durante a Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Direitos Humanos. Nesta

ocasião, criou-se internacionalmente a responsabilidade estatal em relação à educação formal e das instituições sociais em relação à educação não formal, cabendo a cada país o desenvolvimento de ações nesta direção.

No Brasil, o compromisso do Estado com a EDH tem como marco o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, PNEDH (BRASIL, 2006), definindo-a como:

[...] um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (BRASIL, 2006, p. 25).

Diante do exposto, podemos afirmar que para o Estado brasileiro a EDH é processual, ou seja, não se trata de um ponto de chegada e sim de um caminho a ser percorrido. Este caminho envolve diferentes dimensões do contexto educacional transcendendo a mera transmissão de conteúdos e visa à formação para a cidadania a partir de valores que sustentam os Direitos Humanos.

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, tem suas raízes em 1996. Naquele ano, o Brasil criou o primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-I). Havia se passado dez anos do fim da ditadura militar e o país ansiava pelo restabelecimento e pela garantia dos direitos civis e políticos. Em 2002, o plano foi revisado e atualizado, incorporando ao texto os direitos econômicos, sociais e culturais, dando origem ao PNDH-2. Em 2010, o programa passou por mais uma revisão e ampliação resultando no Programa Nacional de Direitos Humanos 3, PNDH 3 (BRASIL, 2010). Esta terceira edição concebe a efetivação dos Direitos Humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. O documento estrutura-se em torno de seis eixos orientadores: I. Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; II. Desenvolvimento e Direitos Humanos; III. Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; IV. Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; V. Educação e Cultura em Direitos Humanos; e VI. Direito à Memória e à Verdade. O eixo V, dedicado à EDH destaca o desenvolvimento de processos educativos permanentes voltados à formação de uma consciência centrada no respeito ao outro, na tolerância, na solidariedade e no compromisso contra todas as formas de discriminação, opressão e violência, com base no respeito integral à dignidade humana. O eixo é constituído por 5 diretrizes e estas, por sua vez, definem objetivos estratégicos, ações e os responsáveis pelo seu desenvolvimento. A Diretriz 19 refere-se especificamente aos sistemas de educação básica, às instituições de ensino superior e às instituições formadoras. Os objetivos e ações recomendam o respeito às diversidades de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, geracional, étnico-racial e religiosa, por meio de uma educação igualitária, não discriminatória e democrática. Referem-se também ao uso de metodologias participativas, à adoção de estratégias de mediação de conflitos e de Justiça Restaurativa nas escolas; ações de enfrentamento ao bullying e ao cyberbullying e enfatizam a importância da formação docente.

Alguns anos, após a assunção do compromisso do Estado com a EDH, o país homologa Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, DNEDH, (BRASIL, 2012). Diretrizes Curriculares Nacionais são normas obrigatórias para a Educação Básica e Superior que orientam o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). As DCNs têm origem na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB, (BRASIL, 1996)

que assinala ser incumbência da União estabelecer:

[...] em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum (BRASIL, 1996, p.2).

As Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos destacam a importância da educação, como um direito humano e como meio para o acesso aos demais direitos, ou seja, para conhecermos, compreendermos e vivermos os Direitos Humanos, precisamos ser educados. O compromisso é a formação de sujeitos de direitos e responsabilidades comprometidos com a democracia e com o fortalecimento de grupos que têm seus direitos violados num contexto social marcado por desigualdades e injustiças. A adoção da perspectiva de uma educação ética, crítica e emancipadora evidenciam-se ao longo do documento. A formação pretendida é ética na medida em que se orienta por valores humanizadores; crítica, pois implica na reflexão e na prática que problematiza contextos sociais, culturais econômicos e políticos; e é política, pois prevê a formação de sujeitos de direitos capazes de exercer ativamente sua cidadania, de se organizar de dialogar, reivindicar direitos e lutar pela sua conquista.

As diretrizes fundamentam-se em sete princípios: I - a dignidade humana; II - a igualdade de direitos; III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; IV - laicidade do Estado; V - transversalidade, vivência e globalidade; VI - democracia na educação; e VII - sustentabilidade socioambiental.

As Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012) recomendam que a inclusão dos conhecimentos concernentes à EDH, tanto no ensino básico como superior, seja realizada por meio de uma das seguintes vias: a) transversal, por meio de temas que dizem respeito aos direitos humanos tratados interdisciplinarmente; b) conteúdo específico, trabalhado em disciplina já existente no currículo; e c) mista, ou seja, combinando a transversalidade e a disciplinaridade. Há, portanto, uma flexibilidade para a incorporação da EDH nos currículos das instituições educacionais.

Os três documentos mencionados, PNEDH, PNDH3 e Diretrizes, adotam uma perspectiva formativa multidimensional, que vai além da mera transmissão de conteúdos, almeja-se a formação de um sujeito de direitos, imbuído de valores democráticos e capaz de atuar na defesa, promoção e reivindicação de novos direitos.

## **Conteúdos da EDH**

A análise do currículo do estado de São Paulo pressupõe estabelecer critérios que viabilizem a identificação de conteúdos relacionados à EDH. Os critérios foram definidos a partir dos documentos mencionados na seção anterior, PNEDH, PNDH3 e Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Além disso, utilizamos o V Relatório elaborado pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH) que analisa os conteúdos da EDH desenvolvidos em diferentes países da América Latina e Caribe, dentre os quais se inclui o Brasil. Estes relatórios especificam os conteúdos de cada uma das dimensões, permitindo a compreensão de como pode se dar a inserção da EDH no currículo. O Relatório apresenta os conteúdos da EDH destinados a dois diferentes ciclos de ensino definidos pelo período de desenvolvimento humano: primário que compreende estudantes até a pré-adolescência e secundário formado por estudantes a partir da adolescência.

Nas figuras 1, 2 e 3 sintetizamos os conteúdos indicados por cada um destes documentos, organizados a partir das três dimensões que integram a EDH: conhecimentos, valores e práticas.

A dimensão dos conhecimentos compreende conhecimentos construídos pela humanidade que permitem a compreensão do conceito de DH em suas diferentes facetas e da sua construção sócio-histórico-política.

**Figura 1.** Conhecimentos que integram a EDH

DOC	CONHECIMENTOS
PNEHD	<p>O conhecimento sobre a diversidade cultural e ambiental (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras).</p> <p>Direitos Civis e Políticos – direito à vida, a não ser torturado, à não escravidão, direito à liberdade, liberdade de expressão, de pensamento, de opinião, de religião, à igualdade perante a lei, direito de votar e de ser votado, entre outros.</p> <p>Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – direito à moradia, à alimentação, ao trabalho, à segurança, à seguridade social, à informação, à educação, entre outros.</p> <p>Direitos Coletivos – direito a um ambiente saudável, ao acesso aos patrimônios públicos e ao desenvolvimento.</p>
PNDH 3	<p>A história dos Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional, regional e local.</p> <p>Direitos civis e políticos</p> <p>Direitos econômicos, sociais e culturais</p> <p>A Educação em Direitos Humanos no combate ao racismo, sexismo, discriminação social, cultural, religiosa e outras formas de discriminação.</p> <p>Promoção da educação intercultural e de diálogo inter-religioso.</p> <p>Enfrentamento às discriminações racial, de gênero e outras formas de intolerância às diversidades.</p>
DNEDH	<p>História dos Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local.</p> <p>A Educação como um direito.</p> <p>Direitos civis e políticos.</p> <p>Direitos sociais e econômicos.</p> <p>Direitos culturais e ambientais.</p>
IIDH – Ciclo Primário	<p>Pessoas e os direitos do indivíduo. A dignidade humana como fundamento dos direitos humanos. DH como princípios éticos, como normas jurídicas e como um ideal de coexistência pacífica.</p> <p>Sociedade e Cultura.</p> <p>Igualdade e diferença. Discriminação. Tipos de discriminação: por sexo, idade, raça, etnia ou nacionalidade, religião ou ideologia, situação econômica, cultural, incapacidade, orientação sexual, preconceitos e estereótipos.</p> <p>Meio ambiente. Cuidado e responsabilidade ambiental.</p> <p>Introdução à história dos direitos humanos como produto de uma conquista.</p> <p>A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).</p> <p>Marcos e figuras na luta pelos direitos humanos.</p> <p>História nacional e americana com perspectiva de Direitos Humanos, a diversidade cultural e de gênero.</p> <p>Ensino da história nacional e continental.</p> <p>Democracia como regime político.</p> <p>Introdução aos sistemas de proteção dos direitos humanos.</p> <p>Organizações internacionais de cooperação e promoção dos direitos.</p>
IIDH – Ciclo Secundário	<p>Direitos Específicos: Civis e Políticos</p> <p>Direitos Econômicos, Sociais e Culturais</p> <p>Direitos Coletivos</p> <p>Estado e Estado de direito</p> <p>Democracia e desenvolvimento.</p> <p>Aprofundamento na história dos direitos humanos.</p> <p>História e contextualização dos desenvolvimentos sucessivos dos direitos humanos nos séculos XX e XXI.</p> <p>Racismo, sexismo, xenofobia e outras formas de discriminação. Etnocentrismo. Violações maciças de direitos humanos produto da discriminação (segregação, holocausto, apartheid, limpeza étnica).</p> <p>História nacional, americana e universal com perspectiva de direitos humanos, diversidade cultural e gênero.</p> <p>O regime democrático e as instituições nacionais.</p> <p>A cidadania democrática, nacional e global.</p> <p>Direitos internacionais dos direitos humanos.</p> <p>Sistema internacional e sistema regional de proteção dos direitos humanos.</p>

**Fonte:** elaboração própria a partir de informações do PNEHD (BRASIL, 2006); PNDH-3 (BRASIL, 2010); DNEDH (BRASIL, 2012); V Relatório IIDH (IIDH 2006).

A dimensão dos valores compreende princípios e valores que sustentam os DH, são conteúdos éticos que devem orientar as relações entre as pessoas e estas com as instituições em uma sociedade democrática. Ao definir a EDH como um modo de vida é imprescindível que valores éticos relacionados ao respeito às diversidades e a igualdade entre todos e todas estejam na base das relações interpessoais e na atuação de instituições. A figura 2 sintetiza os valores destacados nos documentos nacionais que orientam a EDH.

**Figura 2.** Princípios e valores que integram a EDH

DOC	PRINCIPIOS E VALORES	
PNEDH	Dignidade humana Respeito às diversidades, alteridade Responsabilidade	Diálogo Igualdade, diferença, equidade Democracia e justiça
PNDH 3	Solidariedade Respeito à diversidade Tolerância	Liberdade Justiça Igualdade
DNEDH	Dignidade humana Igualdade de direitos Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades Laicidade do Estado	Democracia na educação Transversalidade, vivência e globalidade Sustentabilidade socioambiental
IIDH – Ciclo Primário	A vida e a integridade pessoal Identidade e autoestima Dignidade Humana Liberdade	Responsabilidade Igualdade / Não discriminação Convivência e Cooperação Justiça Social
IIDH – Ciclo Secundário	Solidariedade Empatia local e global Participação social Pluralismo	Equidade Desenvolvimento Humano Seguridade social.

**Fonte:** elaboração própria a partir de informações do PNEDH (BRASIL, 2006); PNDH-3 (BRASIL, 2010); DNEDH (BRASIL, 2012); V Relatório IIDH (IIDH 2006).

A dimensão das ações e práticas voltadas à prática da EDH indicam atitudes, habilidades para o pensamento crítico, para o trabalho cooperativo, para comunicação eficiente e argumentativa e participação social articuladas com situações da vida cotidiana que pressupõem posicionamento ativo dos sujeitos.

**Figura 3.** Ações e práticas que integram a EDH

DOC	AÇÕES E PRÁTICAS
PNEDH	Criar e aperfeiçoar leis aplicáveis à EDH; Incentivar a produção e disseminação de informações e conhecimentos sobre EDH; Realizar parcerias e intercâmbios internacionais; Incentivar a realização de eventos e debates sobre EDH; Produzir e divulgar materiais de EDH, bem como materiais para a Educação Especial; Formação inicial e continuada de profissionais da educação e educadores sociais em direitos humanos; Incentivar a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade Incentivar o trabalho por projetos e definir estratégias de avaliação e monitoramento.
PNDH 3	Comprometer-se contra toda a forma de discriminação, opressão e violência. Comprometer-se com a construção de uma sociedade justa, igualitária e livre. Conviver de forma pacífica com os diferentes. Combater toda forma de preconceito. Fortalecer políticas que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos, bem como da reparação das violações.

DNEHD	<p>Formação inicial e continuada para os profissionais da educação. O desenvolvimento de pesquisas e divulgação de experiências bem-sucedidas na área dos DH e da EDH. Criação de materiais didáticos e paradidáticos na área dos DH e EDH.</p>
IIDH – Ciclo Primário	<p><b>Atitudes</b> Apreciar a Vida humana em todas as suas dimensões Respeitar a integridade física e mental das pessoas e rejeitar qualquer agressão a ela. Reconhecer os outros como indivíduos diferentes de você, mas iguais em valor, dignidade e direitos. Avaliar que as diferenças entre as pessoas as fazem mais interessantes e ricas na vida escolar e social. Rejeitar as desigualdades e injustiças entre as pessoas e a discriminação. Interessar-se cada vez mais por fatos e problemas públicos: locais, nacionais e mundiais. Ter interesse e responsabilidade pelo ambiente e pelo uso dos recursos naturais.</p> <p><b>Habilidades para o pensamento crítico:</b> Distinguir entre atos, inferências e opiniões valorativas. Detectar viés, preconceitos e estereótipos em suas opiniões e nas dos outros. Alfabetizar-se nos códigos dos meios de comunicação. Para a comunicação e a argumentação eficaz. Ouvir com atenção a diferentes interlocutores. Leitura com boa compreensão de diferentes tipos de textos informativos, argumentativos e expressivos, apropriado para a idade. Começar a organizar argumentos para apresentar casos bem fundamentados em qualquer discussão, na escola ou fora dela.</p> <p><b>Habilidades para a participação e o trabalho cooperativos</b> Fazer escolhas razoáveis e assumir as consequências de nossas escolhas. Trabalhar em grupo sustentando construtivamente um objetivo comum. No trabalho em grupo, facilitar o diálogo construtivo e, frente às diferenças de critérios, a negociação e busca de acordos. Reconhecer situações de discriminação e injustiça, na escola e fora dela.</p> <p><b>Situações e Problemas Contemporâneos</b> Discriminação e prejuízos. Pobreza, escassez de alimento, injustiça, no país e no mundo. O olhar rígido: o etnocentrismo. A conduta egoísta: egocentrismo e passividade. Deslocamento e migrações. Alcoolismo e drogas. Violência, nas diferentes formas e espaços de manifestação: na casa, na escola e na comunidade.</p>
	<p><b>Atitudes</b> Ser sensível às necessidades e direitos dos outros. Preocupar-se com injustiças e inequidades nas relações entre as pessoas e na sociedade no seu conjunto; Estar disposto a atuar para corrigir situações de injustiça, inequidade – o desrespeito aos direitos próprios e dos outros. Respeitar o direito de todos a ter seus pontos de vistas e tratar de compreendê-los em lugar de rejeitá-los de antemão. Exigir justiça e equidade em todas as relações – para si mesmo e para os outros; Estar disposto a participar sob forma crescente, em assuntos coletivos e de interesse público – local e globalmente (informar-se, opinar, buscar outras opiniões, intervir em atividades comunitárias cívicas etc.);</p> <p><b>Habilidades para o pensamento crítico:</b> Tomar decisões com base em informações; Compreender a lógica que subsidia os outros pontos de vista; Identificar os distintos atores sociais, suas perspectivas e interesses em situações conflitivas – histórias e atualidades; locais e globais; Interpretar situações de injustiça, discriminação ou exclusão relacionadas com os princípios e normas pelos quais devem ser denunciadas e corrigidas; Analisar criticamente as mensagens dos meios de comunicação – em especial sobre temas que envolvem direitos humanos e democracia.</p> <p><b>Habilidades para a comunicação e a argumentação eficaz:</b> Construir mensagens orais e escritas de complexidade crescente, para diferentes destinatários; Ler com bom grau de compreensão diferentes tipos de textos de complexidade crescente; Preparar mensagens usando diferentes meios (orais, escritos, gráficos, sonoro, fotográficos etc.); Reunir informações e investigar problemas e situações da realidade cotidiana;</p> <p><b>Habilidades para a participação e o trabalho cooperativos:</b> Organizar-se com outros em grupos, com autonomia para alcançar objetivos comuns e compartilhar tarefas;</p>

IIDH – Ciclo Secundário	<p>Começar a enfrentar os pontos de vista que justificam e perpetuam a iniquidade, o autoritarismo e outras violações de direitos humanos e os princípios democráticos; Mediar e ajudar a resolver criativamente situações de conflito (negociação), respeitando a vez da diversidade de condições e a dignidade das pessoas Envolver-se em ações coletivas de sua escola ou comunidade (por exemplo: grêmios estudantis, partido político, ONG de capacitação ou de promoção de direitos).</p> <p><b>Situações e Problemas contemporâneos:</b> Infrações a lei penal Violência estrutural e violência manifesta. Indiferença entre o bem coletivo e a coisa pública. Ignorância, apatia, cinismo e corrupção. Genocídio e crimes contra a humanidade (prática sistemática de tortura, desaparecimento, limpeza étnica). Colonialismo, imperialismo; Pobreza e iniquidade na América Latina, no continente mais desigual do mundo; Globalização econômica e cultural.</p>
-------------------------	---

**Fonte:** elaboração própria a partir de informações do PNEDH (BRASIL, 2006); PNDH-3 (BRASIL, 2010); DNEDH (BRASIL, 2012); V Relatório IIDH (IIDH 2006).

A partir dos conteúdos destacados por estes documentos, elaboramos um instrumento para análise do currículo do estado de São Paulo.

## O Currículo Estadual Paulista

O atual currículo do Estado de São Paulo, objeto de nossa análise, nasceu do programa “São Paulo faz escola” de 2008. O programa é responsável pela implementação do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e é composto por documentos que constituem orientações para o trabalho do professor em sala de aula e visam garantir uma base comum de conhecimentos, competências e habilidades para todos os alunos.

Nesse programa, o currículo é entendido como: “a expressão do que existe na cultura científica, artística e humanista transposto para uma situação de aprendizagem e ensino”. (SÃO PAULO, 2012b, p. 11). A organização do conhecimento parte de áreas de conhecimento subdivididas em disciplinas que, por sua vez, trazem um conjunto de conteúdo, competências, habilidades e estratégias específicas. Foram produzidos: o documento básico curricular para todas as áreas do conhecimento; o caderno do professor e do aluno, organizados por disciplina/série (ano)/bimestre, e o caderno do gestor, como apoio para os diretores, professores coordenadores, professores coordenadores de núcleo pedagógico e supervisores.

O currículo estadual paulista foi pensado a partir de seis princípios centrais: 1) a escola que aprende; 2) o currículo como espaço de cultura; 3) as competências como eixo de aprendizagem; 4) a prioridade da competência de leitura e escrita; 5) a articulação das competências para aprender; e 6) a contextualização no mundo do trabalho.

Em 2012, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE/SP) reformulou o material didático trabalhado na rede de ensino, especialmente o caderno do aluno e do professor que é um desdobramento do currículo. Foram revistos conteúdos, textos, imagens, atividades didáticas resultando em uma nova edição com validade de 2014 a 2017 (estendida até 2019 em função da discussão de uma Base Nacional Curricular Comum, BNCC).

O currículo estadual paulista está estruturado em quatro áreas de conhecimentos: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias.

A área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias compreende as disciplinas de: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (LEM) Inglês e Espanhol. A área de Ciências Humanas e suas Tecnologias compreende as disciplinas de História e Geografia (Para o Ensino Fundamental); e História, Geografia, Filosofia e Sociologia (para o Ensino Médio). A área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias compreendem as disciplinas de Ciências (Ensino Fundamental – Ciclo II) e Biologia, Física, Química (Ensino Médio). O currículo de Matemática é composto pela disciplina de matemática

A proposta curricular paulista recebeu uma série de críticas por ocasião de sua elaboração.

Destacamos a análise realizada por Russo e Carvalho (2012, p. 283) que apontam quatro pontos questionáveis. O primeiro diz respeito ao seu caráter fechado e único para toda a rede escolar, contrapondo-se com as orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996) que regulamenta princípios constitucionais para a educação nacional como o da “pluralidade de concepções pedagógicas”, da autonomia da escola para produzir sua proposta pedagógica, da gestão democrática, da participação dos professores e da comunidade (colegiados) na concepção do projeto político-pedagógico. O segundo ponto refere-se à utilização de material instrucional padronizado e conseqüente uniformização dos conteúdos e procedimentos em todas as escolas da rede e padronização do trabalho docente. Essa sistemática empobrece o trabalho do professor e o reduz a mero reprodutor da proposta concebida. O terceiro problema apontado relaciona-se ao uso dos resultados da avaliação da aprendizagem escolar dos alunos como critério para concessão de bônus salarial aos trabalhadores docentes e gestores da escola. Este tipo de incentivo é importado da gerência empresarial e transposto à educação. Por fim, a adoção de escala numérica para expressar o resultado do aproveitamento escolar dos alunos. A adoção numérica é avaliada como retrocesso na educação, pois, desde a implantação da Lei 5692/71, já havia sido abolida na rede estadual paulista.

## **Método**

O objeto de análise da pesquisa é o currículo do estado de São Paulo e o problema que a orienta é: o currículo oficial do Estado de São Paulo contempla princípios e conteúdos convergentes com a Educação em Direitos Humanos?

Trata-se de uma pesquisa cuja natureza é aplicada, pois pretende gerar conhecimentos voltados à prática pedagógica escolar. Seus objetivos têm caráter exploratório, uma vez que visam explicitar o problema proposto. A forma de abordagem do problema é qualitativa, a pesquisa é documental e o procedimento técnico adotado é análise de conteúdo.

Segundo Sá-Silva, Almeida e Guindane (2009), a pesquisa documental proporciona o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural. Utiliza-se como técnica a análise de conteúdo, segundo os autores Sá-Silva, Almeida e Guindane (2009), o processo de análise de conteúdo de documentos implica a decisão sobre a unidade de análise. Estes autores adotam as proposições de Ludke e André (1986 apud Sá-Silva, Almeida e Guindane, 2009, p.13) e distinguem dois tipos de unidade de análise: a unidade de contexto e a unidade de registro. A primeira atem-se ao contexto e não à frequência. A segunda utiliza segmentos específicos do conteúdo para fazer a análise, como a frequência com que aparece no texto um determinado item (palavra, tópico, tema, expressão, personagem). Utilizamos as duas unidades de análise.

Para a análise de contexto foi necessário estabelecer critérios que permitissem identificar a presença (ou constatar a ausência) de conteúdos relativos à EDH. Para tanto, recorreu-se a documentos nacionais e internacionais selecionados em função de sua relevância para a EDH. No âmbito nacional, utilizam-se como parâmetros o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, o Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 e as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos. No âmbito internacional, utilizam-se os Relatórios do Instituto Interamericano de Direitos Humanos, que tratam especificamente dos conteúdos relativos à EDH. Estes relatórios, ainda que não sejam produções do Estado brasileiro, são importantes fontes de referência para a EDH e congruentes com a perspectiva adotada nacionalmente.

A partir da análise destes documentos elaboramos uma matriz com as principais orientações sobre os conteúdos relativos à EDH que consiste na síntese de orientações convergentes e recorrentes nos documentos que pudessem ser sintetizados em critérios legítimos e coerentes com os documentos que embasam a EDH.

Em relação à análise por meio da unidade de registro, definiu-se descritores que visam encontrar a frequência explícita à Educação em Direitos Humanos e Direitos Humanos.

## **Instrumento – Matriz de Análise**

O instrumento formulado estabelece critérios de análise relativos às três dimensões da EDH, conteúdos, valores e ações, recomendados nos documentos: PNEDH, PNDH-3, DCNEDH e

Relatórios do IIDH. Os critérios expressos em cada linha da matriz são comuns a dois ou mais dos documentos mencionados.

A primeira dimensão da EDH refere-se aos conhecimentos e habilidades e está dividida em três áreas: fundamentos, história e instrumentos jurídicos. De acordo com o VIII relatório produzido pelo IIDH (2009, p. 37), essas áreas permitem avaliar a presença de conhecimentos específicos do saber de direitos humanos dentro do currículo. A área dos fundamentos dos DH, diz respeito aos conhecimentos construtores concebidos na evolução do pensamento humano. Por meio deles, é possível compreender intelectualmente e argumentar discursivamente a noção de Direitos Humanos, isto é, tudo o que nos une e nos caracteriza como pessoas – igualdade na dignidade e direitos – e suas implicações para a organização social. A área da história dos direitos humanos é essencial para entender que tais direitos não são naturais, religiosos ou concessões do Estado, mas conquistas que custaram vidas humanas e sofrimentos de seus defensores. A história dos direitos humanos representa o processo que permitiu reconhecer a dignidade humana e construir caminhos para a sua proteção contra o poder arbitrário e absoluto. A terceira área das normas e das instituições destaca instrumentos jurídicos que garantem a proteção dos direitos humanos. Conhecer estes instrumentos é essencial para que as pessoas possam efetivamente defender seus direitos contra violações específicas.

A segunda dimensão da EDH diz respeito aos valores, atitudes e comportamentos. Na matriz, destacam-se valores fundamentais para a formação da pessoa humana e para o desenvolvimento de atitudes e comportamentos humanos.

A terceira dimensão da EDH é representada pelas ações: atividades de promoção, defesa e reparação dos direitos humanos, na matriz, foi pensada em termos de habilidades a serem desenvolvidas pela pessoa humana. Tais habilidades capacitam o indivíduo às ações para o pensamento crítico, para a comunicação e a argumentação eficaz e para a participação e o trabalho cooperativo.

A figura 4 apresenta o instrumento formulado, no qual as linhas correspondem aos critérios utilizados para a avaliação e as colunas trazem a área e as disciplinas que a integram.

**Figura 4.** Instrumento para análise de currículos tendo por parâmetro conteúdos relativos à EDH

Conhecimentos	Conteúdos/critérios	Área		
		Discip.	Discip.	Discip.
Conceitos e desenvolvimento conceitual básico de direitos humanos	1.1 Conceito e/ou Definição de direitos humanos.			
	1.2 Características dos direitos humanos.			
	1.3 Classificação dos direitos humanos (civis; políticos; econômicos, sociais e culturais e direitos coletivos)			
	1.3.1 Direitos civis e políticos.			
	1.3.2 Direitos econômicos, sociais e culturais.			
	1.3.3 Direitos coletivos			
	1.4 Conceito de direitos da criança.			
	1.5 Igualdade e não discriminação.			
	1.6 Igualdade - ou igualdade - de gênero.			
	1.7 Preconceitos, estereótipos e discriminação.			
	1.8 Diferentes tipos de discriminação: por sexo, idade, raça, etnia, religião situação econômica; orientação sexual.			
	1.9 Pobreza, fome, desigualdade, exclusão - no mundo, no continente e no país.			
1.10 Cidadania.				

História dos Direitos Humanos	2.1 Antecedentes históricos dos direitos humanos na antiguidade e na Idade Média.			
	2.2 A construção moderna dos direitos humanos: revoluções americanas e francesas.			
	2.2.1 Desenvolvimento dos direitos humanos nos séculos XX e XXI.			
	2.3 A Declaração Universal dos Direitos Humanos.			
	2.3.1 Os dois Pactos Internacionais: Direitos Civis e Políticos e Direitos Econômicos, Sociais e culturais.			
	2.4 A Convenção sobre os Direitos da Criança.			
	2.4.1 Convenção CEDAW.			
	2.5 Outros instrumentos de direitos humanos de populações específicas (indígenas, refugiados, pessoas com deficiência).			
	2.6 Personalidades que se destacam na defesa dos direitos humanos			
	2.7 História e cultura das populações indígenas e afrodescendentes			
	2.8 Casos de violações maciças dos direitos humanos na América Latina e Brasil.			
Normas e Instituições básicas de Direitos Humanos	3.1 Democracia.			
	3.1.1 Eleições e sufrágio.			
	3.2 Estado ou Estado de Direito.			
	3.3 A Lei. Igualdade perante a lei.			
	3.4 Transparência e responsabilidade.			
	3.5 Direitos Humanos na Constituição Política do país.			
	3.6 Instituições que protegem os direitos humanos a nível nacional.			
	3.7 Organizações internacionais de cooperação e promoção de direitos humanos			
	3.7.1 Sistema regional de proteção dos direitos humanos. OEA, Corte Interamericana de DH.			
	3.7.2 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos.			
	3.8 Organizações de participação de estudantes na escola (grêmios estudantis ou similar).			

Valores	Conteúdos	Área		
		Discip	Discip	Discip
Valores	Dignidade Humana			
	Identidade e autoestima			
	Liberdade e Responsabilidade			
	Igualdade / Não discriminação			
	Convivência e Cooperação			
	Justiça			
	Identidade e autoestima			
	Segurança			
	Equidade			
	Diversidade / Pluralismo			
	Participação			
	Solidariedade			
Tolerância				
	1.1 Tomar decisões com base em informações.			
	1.2 Compreender a lógica que subsidia os outros pontos de vista.			
	1.3 Identificar os distintos atores sociais, suas perspectivas e interesses em situações conflituosas – histórias e atualidades; locais e globais.			
	1.4 Interpretar situações de injustiça, discriminação ou exclusão relacionadas com os princípios e normas pelos quais devem ser denunciadas e corrigidas.			
	1.5 Analisar criticamente as mensagens dos meios de comunicação – em especial sobre temas que envolvem direitos humanos e democracia.			
Habilidades para comunicação e argumentação	2.1 Construir mensagens orais e escritas de complexidade crescente, para diferentes destinatários.			
	2.2 Ler com bom grau de compreensão diferentes tipos de textos de complexidade crescente.			
	2.3 Preparar mensagens usando diferentes meios com propósito de divulgação, promoção e defesa dos direitos humanos e princípios democráticos.			
	2.4 Reunir informações e investigar problemas e situações da realidade cotidiana.			
	2.5 Participar em debates, prestando atenção as opiniões dos outros e expressando respeitosamente e claramente as próprias.			
	2.6 Aprender a desenvolver uma posição ou uma mudança por meio de uma argumentação razoável.			
	2.7 Apresentar convincentemente as evidências para respaldar os argumentos e as propostas.			
	2.8 Utilizar gradualmente vocabulário específico de direitos humanos e democracia na comunicação oral e escrita.			

Habilidades para participação e trabalho cooperativo	3.1 Organizar com outros em grupos, cada vez com maior autonomia para alcançar objetivos comuns e compartilhar tarefas.			
	3.2 Começar a enfrentar os pontos de vista que justificam e perpetuam a iniquidade, o autoritarismo e outras violações de direitos humanos e os princípios democráticos.			
	3.3 Mediar e ajudar a resolver criativamente situações de conflito (negociação), respeitando a vez da diversidade de condições e a dignidade das pessoas.			
	3.4 Envolver-se com trabalho de alguma entidade de ação coletiva de sua escola ou comunidade			
	3.5 Refletir criticamente sobre seus preconceitos, relações e práticas de convivência com os outros – na família, na escola e na comunidade.			

Fonte: elaboração própria.

### Procedimentos para Análise do Conteúdo – Unidade de Contexto

O currículo do estado de São Paulo está estruturado em quatro áreas de conhecimento: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas tecnologias. Cada área é composta por disciplinas, conforme já explicitado. Procedemos à análise de todas as áreas e disciplinas, pois a Educação em Direitos Humanos tem natureza interdisciplinar e transversal, portanto, é possível (e desejável) que ela esteja presente em todas as áreas do currículo. Neste artigo, exemplificamos apenas a análise dos conteúdos conceituais da área de Ciências Humanas e as disciplinas que a integram: História, Geografia, Filosofia e Sociologia, por serem aquelas que concentram a maior parte das referências aos conteúdos de DH.

Cada uma das disciplinas está organizada por seções: fundamentação teórica (F), fundamentação metodológica (FM), quadro de habilidades (H) e quadro de conteúdo (C), ano/série de ensino e bimestre. O currículo destina-se ao Ensino Fundamental II e ao Ensino Médio, ou seja, abrange do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio.

A análise de contexto levou em consideração as seções e anos/series. Assim, cada vez que um dos conteúdos/critérios era localizado em uma das disciplinas do currículo, anotava-se na coluna da disciplina em qual seção, ano/série o conteúdo estava localizado. Exemplificando, H8 refere-se à seção habilidades e ao oitavo ano. A figura 5 apresenta a análise relativa aos conceitos de EDH a fim de exemplificar os procedimentos de análise.

Figura 5. Exemplificação da análise da área de Ciências Humanas

Dimensão Conhecimen tos	Conteúdos/Critérios	Ciências Humanas e suas tecnologias			
		Hist	Geo	Filo	Socio
Conceitos e desenvolvimento conceitual básico de direitos humanos	1.1 Conceito e/ou Definição de direitos humanos.	H 8 H 2	A	C; H 1	C;H 3
	1.2 Características dos direitos humanos.	A	A	A	C;H 3
	1.3 Classificação dos direitos humanos	A	A	A	C;H 3
	1.3.1 Direitos civis e políticos.	A	A	A	C;H 3
	1.3.2 Direitos econômicos, sociais e culturais.	A	A	A	C;H 3
	1.3.3 Direitos coletivos	A	H 2	A	C;H 3
	1.4 Conceito de direitos da criança.	A	A	A	C;H 3
	1.5 Igualdade e não discriminação.	A	A	A	C;H 3
	1.6 Igualdade - ou igualdade - de gênero.	A	H 2	C;H 2	C;H 1
	1.7 Preconceitos, estereótipos e discriminação.	C;H 3	A	C;H 2 C;H 3	C;H 2
	1.8 Diferentes tipos de discriminação	A	H 2	C;H 2	C;H 2 C;H 3
1.9 Pobreza, fome, desigualdade, exclusão - no mundo, no continente e no país.	H 6 e 8 C 1 H 2	C;H 8 H 1 C;H 2	C;H 1 C;H 2 C;H 3	C; H 1	
1.10 Cidadania.	C 6 H 8 H2 e 3	A	C;H 1 C;H 3	C;H 3	
1.11 Organizações internacionais de cooperação e promoção de direitos humanos (ONU, UNESCO e UNICEF).	A	C e H (9); C e H (3)	A	A	
LEGENDAS					
Seções		Anos			
F - Fundamentação Teórica		6 – 6º Ano do Ensino Fundamental			
FM - Fundamentação Metodológica		7 – 7º Ano do Ensino Fundamental			
H - Quadro de Habilidades		8 – 8º Ano do Ensino Fundamental			
C - Quadro de Conteúdos		9 – 9º Ano do Ensino Fundamental			
A – Ausente		1 – 1ª Série do Ensino Médio			
		2 – 2ª Série do Ensino Médio;			
		3 – 3ª Série do Ensino Médio			

Fonte: Formulação própria.

### Procedimentos para Análise do Conteúdo – Unidade de Registro

Procedeu-se à análise do conteúdo por unidade de registro a fim de quantificar as menções diretas ao tema estudado. Os descritores utilizados foram: Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos. Entendemos que a referência explícita aos Direitos Humanos e à EDH é relevante, pois, ainda que alguns conteúdos associados a esses conceitos estejam presentes no currículo, é importante que professores e alunos reconheçam e associem esses conteúdos aos DH.

A busca empregada nesta pesquisa é realizada através da ferramenta “Navegação” do editor de texto Word, se o texto estiver escrito em documento do formato .doc.; e “Localizar”, caso o texto seja aberto através do programa Adobe Reader, em formato .pdf. O acesso é feito abrindo os textos em seus respectivos formatos, em seguida, deve-se proceder ao comando “Ctrl + L” para o Word ou “Ctrl+ F” para o Adobe Reader. Aberta a ferramenta, digita-se o descritor escolhido.

Figura 6. Referências às palavras chaves: ECA, Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos para o Currículo da área de Ciências Humanas

Referência	Página/Seção Disciplina	Série/Ano
Identificar os principais conceitos necessários à compreensão da Revolução Francesa (sociedade estamental, burguesia, nobreza, Antigo Regime, Iluminismo, revolução burguesa, Constituição, Assembleia Constituinte, sufrágio censitário, sufrágio universal, cidadania, <b>direitos humanos</b> e liberalismo)	p. 50 Habilidades História	8º ano do Ensino Fundamental

Reconhecer a importância da existência de um documento que estabeleça quais são os principais <b>direitos humanos</b>	p. 50 Habilidades História	8º ano do Ensino Fundamental
---	----------------------------------	---------------------------------

**Fonte:** Formulação própria.

## Resultados

### Na área de ciências humanas

Na dimensão de conhecimentos, na disciplina de história, alguns conteúdos convergentes com EDH: o conceito de cidadania trabalhado no 6º e 8º ano do ensino fundamental e 2ª e 3ª série do ensino médio. O conceito de direitos humanos aparece na seção habilidades para o 8º ano do ensino fundamental e 2ª série do ensino médio, no entanto, não faz referência a suas características ou mesmo a sua classificação. Também não faz menção às organizações internacionais de cooperação e promoção de direitos humanos como ONU, UNESCO e UNICEF.

Na disciplina de Geografia, no 8º ano do ensino fundamental e na 1ª e 2ª série do ensino médio são tratados conteúdos sobre: a pobreza, a fome, a desigualdade e na 3ª série do ensino médio se faz referências a órgãos internacionais; ainda na 2ª série, aparecem os conteúdos: direitos coletivos, igualdade de gênero.

A disciplina de Filosofia, na dimensão do conhecimento, aborda na primeira série do ensino médio: definição de direitos humanos, cidadania, pobreza, desigualdade, exclusão. Na segunda série: igualdade de gênero, preconceito, discriminação, pobreza e exclusão, democracia. Na terceira série: estereótipos, preconceito, pobreza e exclusão e cidadania.

Por fim, na disciplina de Sociologia, constata-se a maior abordagem de conteúdos relativos aos DH. Na terceira série do ensino médio, o currículo contempla: direitos humanos, as características dos direitos humanos, os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e coletivos; trabalham-se também os temas direitos da criança, igualdade de gênero, diferentes tipos de discriminação, cidadania, entre outros.

### Discussões dos Resultados

A partir do levantamento sobre os conteúdos e princípios relativos à EDH, podemos afirmar que o currículo estadual paulista concentra quase a totalidade dos conceitos na área de humanas. Conteúdos como: definição de direitos humanos; direitos civis; políticos; direitos econômicos, sociais; culturais e direitos coletivos; casos de violações maciças dos direitos humanos na história recente do mundo, América Latina e Brasil foram localizados na dimensão de conhecimentos.

Entendemos que conhecer a trajetória de lutas e conquista da humanidade até que se obtivesse o reconhecimento dos direitos humanos, dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e coletivos, bem como o reconhecimento da dignidade humana, é importante para a formação integral do indivíduo. O reconhecimento da dignidade humana e dos direitos civis, sociais, políticos, econômicos e coletivos está expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948. No entanto, as lutas não cessaram e a cada dia novas reivindicações surgem no cenário mundial. Manifestações pela igualdade de gênero, contra o preconceito, a discriminação, o racismo, a orientação sexual, entre outros.

O PNDH-3 (BRASIL, 2010) trata da importância da apreensão desses e de outros conhecimentos para a formação do indivíduo. A educação básica deve dar ênfase à formação de sujeitos de direitos, à convivência pacífica com os diferentes, à formação de opiniões respeitadas e ao combate aos preconceitos. E orienta que os sistemas de ensino incluam, no currículo, a educação transversal e permanente com temas voltados aos direitos humanos, à orientação sexual e de gênero, à cultura indígena e cultura afro-brasileira entre as disciplinas do ensino fundamental e médio.

A análise dos valores relativos à EDH presentes no currículo do estado de São Paulo encontrou na área de Ciências Humanas referência a: dignidade humana; liberdade e responsabilidade; identidade; solidariedade, tolerância, diversidade e pluralismo. A dimensão ética é central à EDH,

uma vez que os direitos humanos não têm apenas sentido jurídico, ou seja, direitos que possam ser exigidos em um tribunal. Os direitos humanos referem-se a um conjunto de valores éticos que devem reger as relações em uma sociedade plural e democrática. Quanto à dimensão das habilidades voltadas ao desenvolvimento de práticas que visam à formação do sujeito de direitos e da democracia, encontramos referências a: identificar os distintos atores sociais, suas perspectivas e interesses em situações conflituosas – histórias e atualidades; locais e globais; interpretar situações de injustiça, discriminação ou exclusão relacionadas com os princípios e normas pelos quais devem ser denunciadas e corrigidas e reunir informações e investigar problemas e situações da realidade cotidiana. A dimensão da prática aproxima os DH da vida cotidiana e instrumentaliza as pessoas para agirem na defesa e reivindicação de novos direitos. No entanto, trata-se da dimensão menos explorada no currículo do estado de São Paulo.

### Considerações Finais

Optamos por analisar todas as áreas do conhecimento, nos segmentos de ensino fundamental e médio, pois a Educação em Direitos Humanos tem natureza interdisciplinar e transversal, no entanto, a análise desenvolvida demonstra que alguns conteúdos relativos à EDH estão presentes predominantemente na área de humanas, mais especificamente, nas disciplinas de Filosofia e Sociologia. Nas demais áreas do conhecimento, notam-se a ausência de conteúdos, valores e práticas relativos aos DH. Ainda que nas disciplinas de humanas mencionadas haja referência a tais conteúdos, questionamos se houve intencionalidade nesta proposição ou se estes coincidem com o caráter e conteúdo próprio das disciplinas.

A análise do currículo do estado de São Paulo não pode prescindir de reflexão política sobre o significado das ausências relacionadas aos DH. A educação é estratégica tanto para a mudança quanto para a manutenção da sociedade como está. A proposta de EDH apresentada pelo Estado brasileiro é explícita em seus objetivos e pretende a formação de um cidadão crítico e emancipado. Sabemos que esse tipo de formação favorece a transformação social e não a manutenção do status quo. Movimentos reacionários e cerceadores de direitos utilizam a educação como caminho para a manutenção da ignorância, da aceitação, da não discussão. Assim, não trazer os DH como pauta educacional é manter milhões de estudantes ignorantes em relação aos seus direitos.

A EDH é a possibilidade de formar novas gerações em uma perspectiva humana. Essa formação vem alicerçada na dignidade humana, que reconhece a igualdade entre todos, a solidariedade e o respeito às diversidades. O campo educacional tem função de produzir, sistematizar e difundir os conhecimentos acumulados deveria, pois, cumprir o papel de formar indivíduos para uma cidadania plena, de cidadãos críticos, éticos e políticos, visando o fortalecimento da democracia e a luta pela justiça social e igualdade de oportunidades. Neste sentido, a EDH é um caminho que nos leva ao conhecimento histórico das lutas e conquistas dos direitos e o reconhecimento que, se hoje desfrutamos desses direitos, é graças à participação política de grupos que se organizaram e lutaram. Mais do que isso, é a consciência de que a manutenção dos direitos já conquistados e a luta pelo reconhecimento de novos direitos dependem da constante mobilização e reivindicação por parte dos diferentes grupos da sociedade civil.

### Referências

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 de outubro de 1988. Seção 1, p.1. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 19/01/2020.

\_\_\_\_\_. **Direitos humanos**: documentos internacionais. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.692/71, de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º grau, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 de ago. 1971. Seção I, p. 637. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/>

DOU/1971/08/12/Secao-1. Acesso em: 04/jun./2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de dez. 1996. Seção 1, p. 27833. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 18/01/2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes nacionais para educação em direitos humanos.** Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos:** rev. e atual. Brasília, 2010d.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos:** Brasília, 1996b.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos:** Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** - ver. e atual. Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** - Brasília: SEDH, MEC, 2003.

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** - Brasília: SEDH, MEC, MJ, UNESCO, 2006.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DERECHOS HUMANOS. **V Informe Interamericano de la educación en derechos humanos:** un estudio en 19 países: desarrollo en los contenidos y espacios curriculares: 10-14 años. San José, 2006.

\_\_\_\_\_. **VIII Informe interamericano de la educación en derechos humanos:** un estudio en 19 países: desarrollo de conocimientos específicos de derechos humanos en los libros de texto: 10 a 14 años. San José, 2009.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação:** abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Brasília, 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 19/mar./2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO (UNESCO). Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. **Plano de ação:** programa mundial para educação em direitos humanos. 1ª fase. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. **Plano de ação:** programa mundial para educação em direitos humanos: 1ª fase. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.historiadigital.org/curiosidades/6-atos-institucionais-do-regime-militar/>. Acesso em: 22 dez. 2016.

RUSSO, M; CARVALHO, C. Reforma e políticas de educação do governo do estado de São Paulo (2007-2011). **Série-Estudos...** Campo Grande, n. 34, p. 275-289, jul./dez. 2012.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Currículo do Estado de São Paulo:** Ciências da

Natureza e suas Tecnologias. São Paulo: SE, 2012a.152 p.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo: **Ciências Humanas e suas Tecnologias. São Paulo: SE, 2012b.152 p.**

\_\_\_\_\_. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo: **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. 2. ed. São Paulo: SE, 2012c. 260 p.**

\_\_\_\_\_. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo: **Matemática e suas Tecnologias. São Paulo: SE, 2012d. 72 p.**

SÁ-SILVA, J.R.; ALMEIDA, C.D.; GUINDANE, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Rev. Bras. Hist. Cienc. Soc.**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

Recebido em 18 de fevereiro de 2020.

Aceito em 19 de março de 2020.